LEI MUNICIPAL Nº 826/2002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Russano a Pessoa que indica e adota outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Russano ao **Sr. PIERRE LUCENA PAULINO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-Ce., 22 de fevereiro de 2002.

Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

RUSSAS 4